

LEI Nº 3365/88
de 11 de agosto de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 616 de 12 08 / 1988

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
5.522.571,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

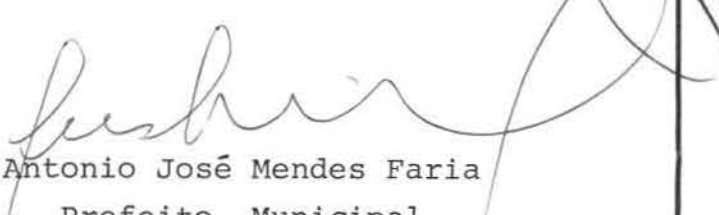
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cz\$ 5.522.571,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e um cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

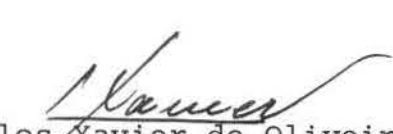
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.860	Contratos de Locação	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	5.522.571,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

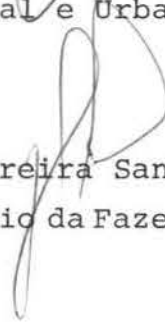
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de agosto de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Lei nº 3365/88 - fls 02

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de agosto do
ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Nilo Pereira
Formalização de Atos